



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 29 DE 10 DE JANEIRO DE 2007

P. Nº 700.099/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria
compulsória de servidor municipal.

VIOLETA ATHIÊ VAZ FERREIRA, respondendo pelo Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.099/06,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria compulsória, ao servidor **LAÉRCIO FERREIRA VIANNA**, RGF nº 3.780, portador do RG nº 5.733.243-5 e do CPF nº 408.165.678-91, ocupante do cargo de Escriturário “I”, padrão de vencimentos “E-2”, lotado no Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, II, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 10 de janeiro de 2007.

VIOLETA ATHIÊ VAZ FERREIRA
Resp. pelo Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PORTARIA Nº 30 DE 10 DE JANEIRO DE 2007

P. Nº 700.105/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor municipal.

VIOLETA ATHIÊ VAZ FERREIRA, respondendo pelo Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.105/06,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, ao servidor **CLÁUDIO APARECIDO GERMANO**, RGF nº 7.608, portador do RG nº 16.412.073 e do CPF nº 042.696.048-32, ocupante do cargo de Guarda Municipal, padrão de vencimentos “E-2”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Controle e Estratégia, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 20/35 (vinte trinta e cinco avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 10 de janeiro de 2007.



VIOLETA ATHIÊ VAZ FERREIRA
Resp. pelo Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PORTARIA Nº 31 DE 31 DE JANEIRO DE 2007

P. Nº 700.106/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.106/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 11 e 12,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA ALICE DE SOUZA**, RGF 6.153, portadora do RG nº 6.144.736-5 e do CPF nº 057.990.838-06, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal, e artigo 81 combinado com § 2º, art. 5º, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PORTARIA Nº 32 DE 31 DE JANEIRO DE 2007

P. Nº 700.112/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.112/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 13 e 14,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA LÚCIA SANTANA LEITE LOPES**, RGF 6.174, portadora do RG nº 8.971.448-9 e do CPF nº 917.718.418-72, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal, e artigo 81 combinado com § 2º, art. 5º, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 33 DE 31 DE JANEIRO DE 2007

P. Nº 700.113/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.113/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 12 e 13,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **IVANI APARECIDA ALMEIDA FRANCO**, RGF 6.122, portadora do RG nº 12.193.994 e do CPF nº 060.922.188-44, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Divisão de Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal, e artigo 81 combinado com o § 2º, art. 5º, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 34 DE 31 DE JANEIRO DE 2007

P. Nº 700.115/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria compulsória de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.115/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria compulsória, ao servidor **VICENTE DE PAULA DA SILVA**, RGF 866, portador do RG nº 2.409.563-1 e do CPF nº 094.623.928-20, ocupante do cargo de Motorista, padrão de vencimentos “E-8”, lotado no Serviço de Água da Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, de acordo com o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, II, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 35 DE 31 DE JANEIRO DE 2007

P. Nº 700.117/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.117/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 11 e 12,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **MARINA APARECIDA FERRAZ NICOLAU**, RGF nº 7.730, portadora do RG nº 18.320.469-4 e do CPF nº 075.650.968-81, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 15/30 (quinze trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 36 DE 31 DE JANEIRO DE 2007

P. Nº 700.118/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.118/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 12 e 13,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **LUIZA SACHIE EJIRI**, RGF 6.144, portadora do RG nº 7.660.598 e do CPF nº 069.161.418-08, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – Jornada Parcial, padrão de vencimentos “E-7-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal, e artigo 81 combinado com § 2º, art. 5º, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PORTARIA Nº 37 DE 31 DE JANEIRO DE 2007

P. Nº 700.119/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.119/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 11 e 12,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **SONIA CATARINA DE SOUZA GOMES**, RGF 6.307, portadora do RG nº 8.971.446 e do CPF nº 917.478.488-91, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-25-A-A-1”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal, e artigo 81 combinado com § 2º, art. 5º, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de janeiro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 39 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

P. Nº 700.116/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.116/06, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 12,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **PEDRINHA LEONOR VAISSET PINTO**, RGF 2.405, portadora do RG nº 9.667.289-4 e do CPF nº 139.111.788-32, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão de vencimentos “E-1”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a” da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 40 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

P. Nº 700.001/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.001/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **ANIZIO SANTO VITORIANO**, RGF 7.933, portador do RG nº 15.242.468 e do CPF nº 912.560.548-87, ocupante do cargo de Guarda Municipal, padrão de vencimentos “E-2”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Controle e Estratégias, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 41 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

P. Nº 700.009/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.009/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 24,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MADALENA CANDELÁRIA ROSA FERNANDES**, RGF 7.671, portadora do RG nº 8.124.281-5 e do CPF nº 949.501.308-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão de vencimentos “E-12”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a” da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 42 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

P. Nº 700.003/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.001/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 18 e 19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **JOSÉ PAIVA**, RGF 4.573, portador do RG nº 9.446.562 e do CPF nº 651.025.688-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão de vencimentos “E-2”, lotado no Departamento das Administrações Regionais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, valor dos proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 43 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

P. Nº 700.004/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.004/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 30,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **LINDOLFO JOSÉ COSTA**, RGF 7.911, portador do RG nº 3.837.443-2 e do CPF nº 114.519.398-68, ocupante do cargo de Guarda Municipal, padrão de vencimentos “E-2”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Controle e Estratégias, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 44 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

P. Nº 700.007/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.007/07, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 14 e 15,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **ROSANGELA GARCIA**, RGF nº 7.121, portadora do RG nº 20.162.172-1 e do CPF nº 248.597.168-41, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 13/30 (treze trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de
fevereiro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 45 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

P. Nº 700.010/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.010/07, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 19 e 20,

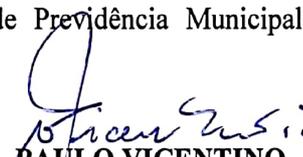
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, ao servidor **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, RGF nº 397, portador do RG nº 6.235.367-6 e do CPF nº 729.126.428-68, ocupante do cargo de Vigilante Legislativo, padrão de vencimentos “E-2”, lotado no Setor de Vigilância da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, de acordo com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de
fevereiro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 46 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

P. Nº 700.018/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.018/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ROSELI SENZIALI FLOR**, RGF 9.681, portadora do RG nº 5.609.410 e do CPF nº 881.064.628-20, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25 horas, padrão de vencimentos “E-10-B”, lotada na Divisão de Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a” da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2007.



PAULO VICENTINO

Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 47 DE 30 DE MARÇO DE 2007

P. Nº 700.108/06-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.108/06, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **NEIDE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RGF nº 7.078, portadora do RG nº 8.409.547-7 e do CPF nº 095.304.068-27, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 14/30 (quatorze trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de março
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 48 DE 30 DE MARÇO DE 2007

P. Nº 700.017/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.017/07, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 14 e 15,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **ANAIDE MARIA QUERIDO DE ARAÚJO**, RGF nº 7.060, portadora do RG nº 22.286.989-6 e do CPF nº 095.138.608-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 14/30 (quatorze trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de março
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 49 DE 30 DE MARÇO DE 2007

P. Nº 700.019/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.019/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 12 e 13,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **DAVID ANTONIO ARAÚJO**, RGF 358, portador do RG nº 9.961.643 e do CPF nº 561.283.638-49, ocupante do cargo de Operador de Bombas, padrão de vencimentos “E-6”, lotado no Serviço de Água da Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de março de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 50 DE 30 DE MARÇO DE 2007

P. Nº 700.021/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.021/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 13 e 14,

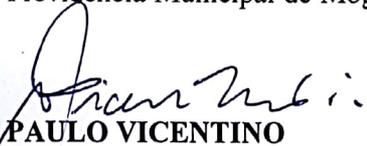
R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **BENEDITO FERREIRA FRANCO**, RGF 437, portador do RG nº 9.960.870 e do CPF nº 691.223.858-00, ocupante do cargo de Encanador, padrão de vencimentos “E-6”, lotado no Serviço de Água da Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Águas e Esgotos, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de março
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 51 DE 02 DE MAIO DE 2007

P. Nº 700.025/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.025/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 13 e 14,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **JOÃO IBA**, RGF 7.501, portador do RG nº 8.159.860-9 e do CPF nº 262.743.708-97, ocupante do cargo de Guarda Municipal, padrão de vencimentos “E-2”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Controle e Estratégias, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 52 DE 02 DE MAIO DE 2007

P. Nº 700.029/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.029/07, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 14 e 15,

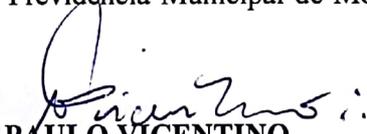
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **CECILIA DE LOURDES LIMA**, RGF nº 3.388, portadora do RG nº 8.088.470-2 e do CPF nº 056.527.218-71, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 26/30 (vinte e seis trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio
de 2007.


PAULO VICENTINO

Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 53 DE 02 DE MAIO DE 2007

P. Nº 700.030/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.030/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 12 e 13,

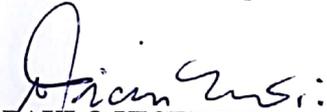
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA DE LOURDES TOBIAS DE GODOY**, RGF 6.166, portadora do RG nº 9.960.330 e do CPF nº 069.155.718-76, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, valor dos proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 54 DE 02 DE MAIO DE 2007

P. Nº 700.031/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.031/07, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 14 e 15,

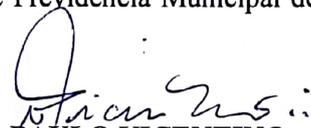
R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE MATOS**, RGF nº 3.595, portadora do RG nº 11.441.774-X e do CPF nº 766.340.198-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 34/30 (trinta e quatro trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 55 DE 02 DE MAIO DE 2007

P. Nº 700.038/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.038/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 11 e 12,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **NANCI FRANCISCO DIAS**, RGF 7.305, portadora do RG nº 11.071.414 e do CPF nº 881.092.248-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 56 DE 02 DE MAIO DE 2007

P. Nº 700.039/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.039/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

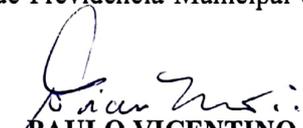
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA DE FÁTIMA GAVAZZI OLIVEIRA**, RGF 4.606, portadora do RG nº 7.521.601 e do CPF nº 844.263.658-72, ocupante do cargo de Escriturária “III”, padrão de vencimentos “E-16”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 57 DE 31 DE MAIO DE 2007

P. Nº 700.032/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.032/07, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

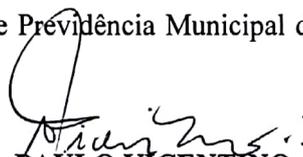
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **ROSANGELA DE SOUZA**, RGF nº 7.735, portadora do RG nº 15.362.998 e do CPF nº 063.079.558-48, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 29/30 (vinte e nove trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 58 DE 31 DE MAIO DE 2007

P. Nº 700.035/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.035/07, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 20 e 21,

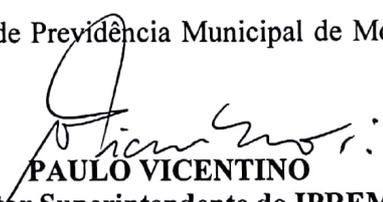
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, ao servidor **DIRCEU ALVES FIDELIS**, RGF nº 928, portador do RG nº 13.873.203 e do CPF nº 009.867.578-88, ocupante do cargo de Operador de Bombas, padrão de vencimentos “E-6”, lotado no Serviço de Água da Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Águas e Esgoto, de acordo com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 25/35 (vinte e cinco trinta e cinco avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 59 DE 31 DE MAIO DE 2007

P. Nº 700.042/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria
compulsória de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.042/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 10,

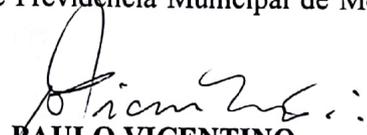
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria compulsória, ao servidor **GODOFREDO JOÃO MOSSRI**, RGF nº 284, portador do RG nº 2.582.418-1 e do CPF nº 524.965.468-15, ocupante do cargo de Escrivão “I”, padrão de vencimentos “E-8”, lotado na Diretoria Geral do Serviço Municipal de Águas e Esgoto - SEMAE, de acordo com o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, II, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, e a partir de 05 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 60 DE 02 DE JULHO DE 2007

P. Nº 700.046/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.046/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **ARI PADUA**, RGF 5.566, portador do RG nº 4.834.953 e do CPF nº 523.284.818-68, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, padrão de vencimentos “E-25”, lotado no Departamento de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de julho
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 61 DE 02 DE JULHO DE 2007

P. Nº 700.045/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.045/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 14,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **EULÁLIA ALVES DOS SANTOS**, RGF nº 7.091, portadora do RG nº 12.900.546-0 e do CPF nº 408.126.348-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de julho
de 2007.


PAULO VICENTINO

Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 62 DE 02 DE JULHO DE 2007

P. Nº 700.047/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.047/07, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 12 e 13,

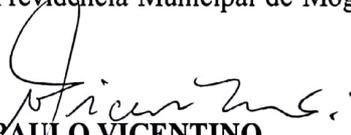
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **IRACI LIMA DA TRINDADE**, RGF nº 7.003, portadora do RG nº 11.440.900 e do CPF nº 095.147.228-33, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 14/30 (quatorze trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de julho
de 2007.


PAULO VICENTINO

Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 63 DE 02 DE JULHO DE 2007

P. Nº 700.049/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.049/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 11 e 12,

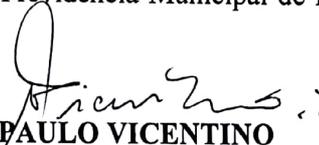
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ROSA LEMES CARDOSO**, RGF nº 6.309, portadora do RG nº 7.927.220 e do CPF nº 057.832.108-46, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-25-A-A-1”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 11.301, de 10 de maio de 2006, e com o artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de julho de 2007.


PAULO VICENTINO

Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 64 DE 02 DE JULHO DE 2007

P. Nº 700.050/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.050/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 12 e 13,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **EUNICE MARQUES FELICIANO**, RGF nº 6.288, portadora do RG nº 7.216.260 e do CPF nº 673.161.668-00, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-25-A-A-1”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 11.301, de 10 de maio de 2006 e com o artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de julho de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 65 DE 02 DE JULHO DE 2007

P. Nº 700.052/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.052/07, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 15 e 16,

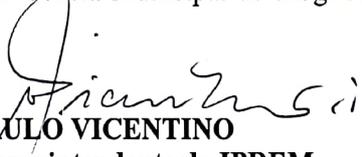
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **MINERVINA AURORA ALVES**, RGF nº 7.071, portadora do RG nº 10.169.249-3 e do CPF nº 691.269.258-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 27/30 (vinte e sete trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de julho
de 2007.


PAULO VICENTINO

Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 66 DE 02 DE JULHO DE 2007

P. Nº 700.053/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria
compulsória de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.053/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 12,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria compulsória, ao servidor **JOSÉ MAURO JORDÃO**, RGF nº 8.459, portador do RG nº 10.169.358-8 e do CPF nº 037.482.788-53, ocupante do cargo de Médico Tocoginecologista – 20h Semanais, padrão de vencimentos “E-23-A”, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, II, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 9/35 (nove trinta e cinco avos), e a partir de 08 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de julho
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 67 DE 31 DE JULHO DE 2007

P. Nº 700.033/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.033/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 26 e 27,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARCIA ELIZABETH GOMES DA SILVA**, RGF nº 7.577, portadora do RG nº 5.172.550-2 e do CPF nº 681.128.078-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão de vencimentos “E-12”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2007.

PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 68 DE 31 DE JULHO DE 2007

P. Nº 700.056/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.056/07, em especial no parecer da Diretora de Previdência às fls. 11 e 12,

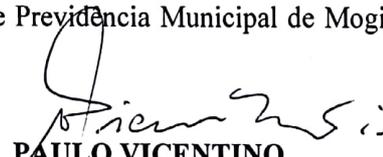
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **DAGMAR CORREA BARBOSA**, RGF nº 6.079, portadora do RG nº 8.799.381 e do CPF nº 003.033.288-51, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 69 DE 31 DE JULHO DE 2007

P. Nº 700.061/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.061/07, em especial no laudo pericial às fls 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 14 e 15,

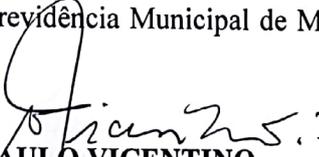
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **MARIA DE LOURDES CONSTANTINI**, RGF nº 7.144, portadora do RG nº 10.587.756 e do CPF nº 095.158.718-83, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 27/30 (vinte e sete trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 70 DE 31 DE JULHO DE 2007

P. Nº 700.062/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.062/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 12 e 13,

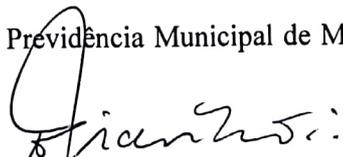
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARINA APARECIDA PEREIRA**, RGF nº 3.995, portadora do RG nº 11.886.743 e do CPF nº 003.016.818-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 71 DE 31 DE JULHO DE 2007

P. Nº 700.063/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.063/07, em especial no laudo pericial às fls. 3 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA**, RGF nº 7.253, portadora do RG nº 10.758.943 e do CPF nº 151.794.448-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 19/30 (dezenove trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 73 DE 31 DE AGOSTO DE 2007

P. Nº 700.079/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.079/07, em especial no parecer da Diretora de Previdência às fls. 19 e 20,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA DE AZEVEDO**, RGF nº 6.163, portadora do RG nº 6.975.732 e do CPF nº 844.254.078-49, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-18-A”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de agosto de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 74 DE 31 DE AGOSTO DE 2007

P. Nº 700.080/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.080/07, em especial no parecer da Diretora de Previdência às fls. 21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **LINDOLFO RIBEIRO DA FONSECA**, RGF nº 7.873, portador do RG nº 3.642.703-2 e do CPF nº 536.738.918-04, ocupante do cargo de Guarda Municipal, padrão de vencimentos “E-2”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Controle e Estratégias, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de agosto de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 75 DE 31 DE AGOSTO DE 2007

P. Nº 700.086/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidor municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.086/07, em especial no laudo pericial às fls. 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 14 e 15,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, ao servidor **ARI BENITES LIMA**, RGF nº 902, portador do RG nº 4.821.816 e do CPF nº 507.407.928-49, ocupante do cargo de Eletricista de A/B Tensão, padrão de vencimentos “E-12”, lotado no Serviço de Água da Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Águas e Esgotos, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 13/35 (treze trinta e cinco avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de agosto
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 76 DE 31 DE AGOSTO DE 2007

P. Nº 700.059/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária
por idade de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.059/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 14,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **MARIA MAGDALENA BASTOS DA SILVA**, RGF nº 8.220, portadora do RG nº 3.511.201 e do CPF nº 574.968.208-06, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 25/30 (vinte e cinco trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de agosto
de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.

PORTARIA Nº 77 DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

P. Nº 700.092/07-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-funcionário público municipal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.092/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 16 e 17,

RESOLVE:

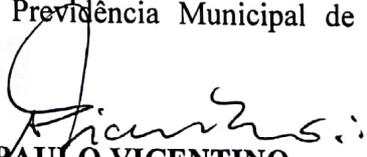
Art. 1º Fica concedido, pensão por morte, a Sra. Laura Fernanda Consolmagno, RG nº 43.524.475-9 e CPF nº 343.945.968-31, e ao Sr. Caio Marcelo Consolmagno, RG nº 45.993.938-5 e CPF nº 230.566.828-78, filhos menores de 21(vinte e um) anos do ex-funcionário público da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Fernando Consolmagno, RG. nº 11.282.926, ocupante do cargo de Dentista – 20 horas semanais, padrão de vencimentos “E-19-A”, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor da pensão com base na última remuneração do ex-funcionário quando em atividade, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70%(setenta por cento), da parcela excedente a este limite, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada filho acima indicado.

Art. 2º O pagamento da pensão correspondente a parte relativa a cada um e devida desde a data do falecimento do ex-servidor, será devidamente depositada em conta corrente dos mesmos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de setembro de 2007.


PAULO VICENTINO**Diretor Superintendente do IPREM.**

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 78 DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

P. Nº 700.072/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.072/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 21 e 22,

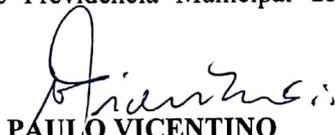
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **NILMA FIRMINO DA GAMA**, RGF nº 9.551, portadora do RG nº 9.749.604-2 e do CPF nº 143.343.768-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão de vencimentos “E-12”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de outubro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PORTARIA Nº 79 DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

P. Nº 700.075/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.075/07, em especial o parecer da Diretora de Previdência às fls. 26 e 27,

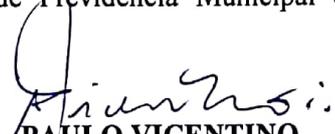
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA SALVADOR**, RGF nº 7.859, portadora do RG nº 22.451.222-5 e do CPF nº 265.699.278-84, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 22/30 (vinte e dois trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de
outubro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.



Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 80 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

P. Nº 700.104/07-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por
invalidez de servidora municipal.

PAULO VICENTINO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.104/07, em especial no laudo pericial às fls. 03 e no parecer da Diretora de Previdência às fls. 14 e 15,

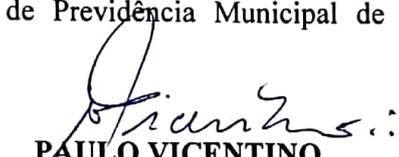
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **SANDRA MARIA DE SOUZA**, RGF nº 7.815, portador do RG nº 16.844.196-2 e do CPF nº 251.518.758-76, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, padrão de vencimentos “E-2”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 14/30 (quatorze trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de
novembro de 2007.


PAULO VICENTINO
Diretor Superintendente do IPREM.

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado
no quadro de editais na mesma data supra.